

ATA DE REUNIÃO - JÚRI DO CONCURSO

N.º: 7

Data: 15/03/2022

Designação:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho para **Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica – Referência I**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso de Abertura n.º 9500/2021 - Diário da República, 2ª Série – N.º 97/2021 - 19/05/2021

Assunto: Manutenção da Exclusão e Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Presidente: Marco António Marques Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção da

Câmara Municipal de Águeda;

1.º Vogal: Cláudio Jorge Rodrigues Coelho, Técnico Superior da Divisão de

Membros do Júri: Manutenção da Câmara Municipal de Águeda;

2º Vogal: João Nuno Sousa Gomes, Técnico Superior da Unidade Técnica de

Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

Local: Câmara Municipal de Águeda **Hora**: 10:00

Primeiro

Atendendo a que o prazo para audiência de interessados terminou sem que os candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos.

Segundo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 28. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal:

Candidato(a)	Classificação Final	Graduação
José Rafael Soares de Lemos	18,80	1.°
Alexandre Morais Lopes	14,12	2.°

Terceiro

Considerando, ainda, que a lista unitária de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, relativamente aos candidatos infra identificados pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final,

nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:

Candidato(a)	Graduação
Alexandre Morais Lopes	2.°

Quarto

Os restantes candidatos não completaram o presente procedimento concursal, tendo ficado excluídos do mesmo, conforme fundamentação constante do processo do concurso.

	O Júri	
(Presidente)	(1.º Vogal)	(2.º Vogal)

Imp-05-22_A05